Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020	Ano I | Edição nº 62	Página 1 de 6

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº.426/20 2
Decreto nº.427/20 3
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 4
Aviso de Pregão Presencial nº 070/2019 – II 4
Resultado de Julgamento 5
Secretaria de Gabinete do Prefeito 6
Ordem de Serviço nº 02 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 426/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE **R$ 2.350.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200702.317	4490-51	00	2.000.000,00
30001.1030200702.190	4490-51	00	350.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100711.028	4490-51	02	2.350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo,14 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 427/20

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** NO VALOR DE **R$ 104.410,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 104.410,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e dez reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18001.1339200612.230	4490-52	00	104.410,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545100711.028	4490-51	02	104.410,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de Janeiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – II
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço unitário com sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

Data: 18/02/2020 **Horário: 10h00**
Estimativa: R$ 3.728.853,55 **Processo nº30.255/2018**
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone para contato: (22) 2522-0661 – 2522-0669 – 2543-6352 – 2543-6282 – Ramal 259
e-mail: licitacaofms@pmnf.rj.gov.br

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº 25417/2019
Tomada de Preços nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa para obra de intervenção e de adaptação do imóvel (antigo SPEAC) para instalação da casa de acolhimento Vila Sorriso – CAIVS, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

A empresa: ECOM SISTEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI ME pelo menor valor global de **R$ 355.039,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte e um centavos).**

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2020.

Luciana de Fátima Coelho Heckert do Amaral
Presidente CPL – Mat.nº 200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Gabinete do Prefeito

Anexo X

Ordem de Serviço nº 02 de 14 de janeiro de 2020

A Secretária Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Rosimar Enzler Anuda,** na função de Gestor, matr. 1005.26, como Gestor substituto **Fernando de Moraes Pereira**, matr. 200.0822, na função de Fiscal **Eloir Perdigão da Fonseca**, matr. 199.013 e **Maria José Silva ,** matr. 200.1137**,** como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 025/2017 firmado com este Município a empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que tem por objeto prestação de serviço postal ao Município de Nova Friburgo, referente a dispensa de licitação, art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 processo nº 19.639/16.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2019.

Wilton Neves
Secretário de Gabinete do Prefeito